

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem de média complexidade, a serem executados por meio de unidades móveis devidamente equipadas e estruturadas como consultórios, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e legais vigentes, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de diagnóstico, especialmente em localidades previamente definidas, promovendo a descentralização e a melhoria da oferta dos serviços de saúde.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Processo Administrativo: 067/2026.

1.2. Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração Municipal.

1.3. A Equipe de Planejamento, designada pela Secretaria de Saúde, elaborou o Estudo Técnico Preliminar para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamentos dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e em regulamento próprio.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. ÁREA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. Responsável: TACIANNY PADILHA TARGINO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde, com a missão de garantir a saúde à população de pontalinense, tem se empenhado em proporcionar um atendimento de saúde adequado e eficiente, atendendo às necessidades da comunidade e garantindo o amplo acesso aos serviços essenciais de saúde.

3.2. A saúde é um direito social fundamental, conforme disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que assegura a todos os cidadãos brasileiros o acesso à saúde pública de qualidade. Diante disso, o Município de Augustinópolis/TO, por meio de suas unidades de saúde, se compromete a cumprir esse direito, oferecendo serviços médicos e de saúde que atendam às necessidades da população com eficiência e qualidade.

3.3. A saúde pública local está inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), que visa a universalidade, integralidade, equidade e gratuidade no acesso aos serviços de saúde, e a Secretaria de Saúde de Augustinópolis/TO, tem a responsabilidade de garantir a saúde da população local.

3.4. Nesse contexto, é imprescindível contar com laboratórios/clínicas/Empresas Especializadas que possam complementar essa demanda e fornecer resultados com qualidade, precisão e dentro dos prazos necessários para o diagnóstico e tratamento dos pacientes. Assim, resta demonstrado que a necessidade da contratação dos itens solicitados tem por objetivos atender ao interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Município de Augustinópolis/TO, ainda não adotou ao Plano de Contratações Anual.

4.2. Em que pese a ausência do PCA, deve ser registrado que a contratação será custeada com recursos financeiros consignados na LOA.

4.3. As despesas deste ETP têm fundamento na Lei Orçamentária Anual que prevê despesas com serviços de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços com qualidade mínima, conforme especificações técnicas de cada item, com a utilização de conhecimentos técnicos necessários e metodologias aceitas pelas normas de controle, a fim que os resultados tenham a excelência que se espera, assegurando que os mesmos possam ser utilizados pelos médicos para diagnósticos de enfermidades e tratamentos eficazes.

5.2. A empresa **CONTRATADA** deverá possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

- a) A **CONTRATADA** deverá ser atuante na área para realização de exames de média complexidade em unidades móveis, facilitando, assim, o acesso dos pacientes ao tratamento de saúde;
- b) Estar legalmente estabelecida;
- c) Possuir experiência no mercado;
- d) Comprovar ter condições técnicas de executar os serviços descritos neste ETP;
- e) A **CONTRATADA** deve possuir quantitativamente e qualitativamente estruturas necessárias para honrar a execução dos serviços.
- f) Comprovar condições de inscrição consoante apresentação de documentos a serem exigidos no Termo de Referência e Edital;

5.3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:** Os itens desta contratação são caracterizados como “**BENS/SERVIÇOS COMUNS**”, tendo em vista que trata de objeto com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2024.

5.4. O objeto desta contratação não se enquadra na condição de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. O quantitativo dos serviços a serem contratados foi estimado levando-se em consideração a demanda reprimida e da média de consumo dos anos anteriores dos itens que são regularmente utilizados pela Secretaria de Saúde.

6.2. Foram considerados os itens contratados anteriormente em processo licitatório, tendo sido observado a necessidade de suprir as demandas reprimidas dos serviços no período de 12 (DOZE) meses.

6.3. Os serviços, objeto desta contratação, deverão considerar, no mínimo, as seguintes condições:

TABELA DE EXAMES DE UROLOGIA DA SAÚDE DO HOMEM					
Item	Código SUS	Descrição/Exames/Consultas	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	03.01.01.007-2	CONSULTA DE UROLOGIA	100,00	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
02	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	200,00	R\$ 198,30	R\$ 39.660,00
03	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	10,00	R\$ 198,30	R\$ 1.983,00
04	02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	200,00	R\$ 198,30	R\$ 39.660,00

TABELA DE EXAMES DE MASTOLOGIA DA SAÚDE DA MULHER					
Item	Código SUS	Descrição/Exames/Consultas	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	03.01.01.007-2	CONSULTA GINECOLOGIA	300,00	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
02	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	200,00	R\$ 198,30	R\$ 39.660,00
03	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA AXILA BILATERAL	150,00	R\$ 198,30	R\$ 29.745,00
04	02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (VIA ABDOMINAL)	100,00	R\$ 198,30	R\$ 19.830,00
05	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICAS	20,00	R\$ 198,30	R\$ 3.966,00
06	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	250,00	R\$ 198,30	R\$ 49.575,00
07	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA DE OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	20,00	R\$ 198,30	R\$ 3.966,00
08	02.05.02.021-6	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	300,00	R\$ 258,80	R\$ 77.640,00
09	02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA VAGINAL	100,00	R\$ 198,30	R\$ 19.830,00

TABELA DE EXAMES CLÍNICA MÉDICA					
Item	Código SUS	Descrição/Exames/Consultas	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	03.01.01.007-2	CONSULTA CLÍNICA MÉDICA	25,00	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
02	03.01.01.007-2	CONSULTA PEDIATRIA	150,00	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
03	03.01.01.007-2	CONSULTA ALERGOLOGISTA	150,00	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
04	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	200,00	R\$ 229,30	R\$ 45.860,00
05	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	200,00	R\$ 198,30	R\$ 39.660,00
06	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR	100,00	R\$ 198,30	R\$ 19.830,00

07	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE DE ABDOMEM	200,00	R\$ 210,30	R\$ 42.060,00
08	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA MUSCULO ESQUELÉTICAS	300,00	R\$ 225,40	R\$ 67.620,00
09	02.05.02.902-7	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	100,00	R\$ 198,30	R\$ 19.830,00
10	04140150-0	GRUPO DE TESTE CUTANEO - PRICK TESTE	50,00	R\$ 241,11	R\$ 12.055,50
11	4140144-1	TESTE DE CONTATO ATE 30 SUBSTÂNCIA - PATCH TESTE	50,00	R\$ 262,08	R\$ 13.104,00

TABELA DE EXAMES CLÍNICOS CARDIOLÓGICOS

Item	Código SUS	Descrição/Exames/Consultas	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CARDIOLÓGICA)	200,00	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
02	02.05.01.900-4/5	ULTRASSONOGRAFIA DE DOPPLER VENOSO (POR MEMBRO)	50,00	R\$ 249,80	R\$ 12.490,00
03	02.05.01.900-3	ULTRASSONOGRAFIA DE DOPPLER ARTERIAL (POR MEMBRO)	50,00	R\$ 249,80	R\$ 12.490,00
04	02.11.02.006-3	ELETROCARDIOGRAMA	200,00	R\$ 88,90	R\$ 17.780,00
05	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICO	200,00	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
06	02.05.01.900-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS VERTEBRAIS	50,00	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
07	02.05.01.900-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS CARÓTIDA	50,00	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00

TABELA DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS

Item	Código SUS	Descrição/Exames/Consultas	Quant.	V. Unit.	V. Unit.
01	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLÓGICOS)	280,00	R\$ 190,00	R\$ 53.200,00
02	02.11.06.025-9	TORNOMETRIA	100,00	R\$ 78,80	R\$ 7.880,00
03	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	100,00	R\$ 78,80	R\$ 7.880,00
04	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	100,00	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
05	02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO	100,00	R\$ 78,80	R\$ 7.880,00
06	02.11.06.015-1	FUNDOSCÓPIA	100,00	R\$ 78,80	R\$ 7.880,00
07	02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	100,00	R\$ 78,80	R\$ 7.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.018.144,50

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de Valores esta conforme Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor unitário por procedimento foi fixado por meio de cotações de preços realizados pelo demandante, através de potenciais empresas do ramo, assim como, também, na plataforma privada

FONE DE PREÇOS, que fixou a tabela de preços médios para prestação de serviços ora requisitados.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Por se tratar de contratação de serviços que serão executados pela **CONTRATADA** em suas dependências/unidades móveis não se faz necessária nenhuma providência a ser adotada previamente à celebração do Contrato.

9.2. Não há necessidade de capacitação de servidores e as adequações do ambiente serão mínimas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação para execução dos serviços deste ETP, a princípio, não causará impactos ambientais.

11.2. No entanto, sabe-se que esse tipo de contratação gera resíduos de saúde, de forma que a **CONTRATADA** deverá adotar medidas para minimizar sua geração e dar a destinação ambiental adequada dos mesmos.

11.3. A **CONTRATADA** deverá observar, no que couber, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços e exames por imagens, especialmente quanto as normas abaixo especificadas:

11.4. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

11.5. A adoção de práticas ambientalmente responsáveis na contratação de serviços de exames laboratoriais pode contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

12.1. Por se tratar de contratação imprescindível ao atendimento das demandas deste órgão, esta equipe declara viável a contratação em análise.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

13.1. ÁREA SOLICITANTE: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

13.2. Responsável: **TACIANNY PADILHA TARGINO.**

Augustinópolis/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Digitally signed by
TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO

Secretária e Gestora do FMS de Augustinópolis/TO
Demandante


MARQUISAN SOUSA MONTEIRO
Analista Técnico da Divisão de Compras